



Amara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.152

REVOGA A LEI Nº 1.712 DE 11 DE MARÇO DE 1988, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROMEU ANTONIO BORDIGNON, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - É revogada em todos os seus termos a Lei Municipal nº 1.712, de 11 de março de 1988, que autorizou o Poder Executivo a alienar por doação área de terreno à firma individual "WAGNER EDUARDO MIRA".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim,
aos 18 de dezembro de 1990.

ROMEU ANTONIO BORDIGNON
Prefeito Municipal